DECRETO EXECUTIVO N° 1.949, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.150,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2° e 3°, da Lei Municipal n° 1002, de 13 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
23 – Comércio e Serviços
23.695 - Turismo
23.695.0013 – Edificações Públicas
23.695.0013.1.036 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NOS ACESSOS DA CIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R$ 100,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.050,00
Total R$ 10.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinqüenta reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Abril de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração